

Autoriza funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy – 5ª a 8ª séries, e solicita providências para iniciar as atividades letivas.

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho ofício nº 1283/2001 solicitando autorização para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Cahy para atender alunos de 5ª a 8ª séries, a partir de 2002.

Acompanha a solicitação a seguinte documentação:

- Decreto nº 9794/2001;
- Contrato de locação nº 004/2001 e aditivos do contrato;
- Ofício do SENAC propondo a instalação de microcomputadores na E.M.E.F. Barão do Cahy;
- Quadro demonstrativo das disciplinas e carga horária, por série;
- Regimento Escolar aprovado pelo Parecer CME nº 21/2001;
- Declaração da Secretária de Educação disponibilizando o quadro de recursos humanos.

Os conselheiros do CME visitaram a escola em 19 de dezembro de 2001, com o objetivo de verificar as condições físicas para o funcionamento da escola e desenvolvimento da proposta. Foi constatada a necessidade do cumprimento das seguintes providências:

- 1) Revisar a infraestrutura física;
- 2) Reorganizar os espaços e equipá-los com mobiliário adequado para cumprir a proposta pedagógica da escola;
- 3) Equipar a biblioteca com bibliografias de consulta e livros de leitura adequada à faixa etária;
- 4) Equipar o laboratório de informática;
- 5) Cumprir o Parecer CME nº 16/2001.

Será autorizado o início do ano letivo, após o cumprimento das providências solicitadas neste parecer. A escola receberá nova visita deste Conselho em 20 de fevereiro de 2002.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da E.M.E.F. Barão do Cahy – 5ª a 8ª séries, criada pelo Decreto Municipal nº 9794/2001, localizada na rua Barão do Cahy nº 125, em prédio da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, locado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e condiciona o início das atividades letivas ao cumprimento das providências solicitadas.

Em 19 de dezembro de 2001.

Anália Maria Carvalho da Rocha
Ana Zenaide Gomes Ourique
Dalva Maria Provenzi de Carli
Dilce Eclai Vargas Gil Vicente
Evi Antônia Boeira Barcelos
Jacinto Diedrich

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 19 de dezembro de 2001.

DILCE ECLAI V. GIL VICENTE
Presidente do CME